



ESTADO DO PARÁ

HERMES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA

Projeto de lei 05/2019

Autor: PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Dispõe sobre a proibição de queimadas em área urbana no município de Capanema, e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedado em toda zona urbana de Capanema a aplicação de fogo para fins de limpeza de terrenos, bem como a queima de mato, pneus, lixo, entulho, vegetação, detritos ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico em terrenos particulares ou públicos.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei sujeitará ao infrator uma multa no valor de 100 (cem) unidade padrão fiscal do estado do Pará (UPFPA).

1§- O recurso adquirido com as multas será preferencialmente alocado no fundo municipal de meio ambiente, para investimento preferencial em educação ambiental.

2§- A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º Compete à secretaria de meio ambiente do município e a Guarda Civil *Municipal, após registro de ocorrência, a aplicação das penalidades no teor* desta lei.

Art. 4º O registro de ocorrência de queimada feito pela Guarda Civil Municipal ou secretaria de meio ambiente, é um documento hábil para imposição da multa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Vereador do PDT.



F1.02

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Justificativa

A presente proposição de lei objetiva tornar proibidas as queimadas em áreas urbanas.

A proposta visa acabar com os problemas urbanos que a queimada de lixo na área urbana causa, tais como: poluição do ar, ambientes desconfortáveis e problemas de saúde. Fica explicito então, que solucionar essa problemática, além de ser uma questão de saúde pública e bem-estar social, é de relevância ambiental

É de conhecimento mundial os problemas, tanto ambientais quanto de saúde, causados pelo excesso de fumaça, essa que é proveniente de queimadas. Deixa que esses incêndios continuem acontecendo no município, colocando em risco a saúde da população e contribuindo para a poluição ambiental, seria irresponsabilidade, cuidar do bem-estar da população é algo que deve ser priorizado.

A população está exalta dos vários incômodos causados pelos resquícios do fogo usado para a destruição do lixo doméstico. Crianças e idosos sofrem com a fumaça que, além de causar incomodo por causa do cheiro, pode acarretar em problemas respiratórios e intoxicações que, em um caso grave, pode levar a morte.

A criação do presente projeto, além de melhorar o bem-estar da população do município, conscientizará os moradores dos riscos que a aplicação incorreta de focos de incêndio dentro do ambiente urbano pode trazer para si e para os demais.

Dessa maneira, perante os fatos expostos acima, considerando o interesse ambiental e social que abrange o projeto, conto com o apoio de vossas excelências para a aprovação do presente projeto.

PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Vereador do PDT.